



**SANTA CRUZ**  
DO CAPIBARIBE

**PORTARIA GP Nº 526/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento do servidor **João Faustino da Silva Júnior**, Guarda Civil Municipal, matrícula 707894, solicitando a concessão de licença para participar de Curso de Formação e Habilitação de Praça da PMPE (CFHP PM/2021);

**CONSIDERANDO** deferimento de pedido de liminar em Mandado de Segurança (Processo nº 0001812-47.2021.8.17.3250), o qual determina que se proceda ao devido afastamento do servidor público **João Faustino da Silva Júnior**, sem percepção de vencimentos, dado que está assegurado o seu direito de receber a Bolsa-Auxílio de Formação Profissional pelo Estado de Pernambuco, prevista no edital do concurso para o cargo de Praça da PMPE;

**CONSIDERANDO** ainda que durante o período da concessão da Licença, ficará suspenso o estágio probatório, sendo que tal período não será incluído nos 03 (três) anos exigidos pelo art. 41, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PRAÇA DA PMPE (CFHP PMPE/2021)** ao Servidor **JOÃO FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR**, CPF nº 087.728.794-59, efetivo no cargo de Guarda Civil Municipal, Matrícula 707894.

II - Durante o período de vigência da presente Licença ficará suspenso o estágio probatório do servidor, sendo que tal período não será incluído nos 03 (três) anos exigidos pelo art. 41, da Constituição Federal de 1988.

III - Dê-se ciência do ocorrido nos autos do Processo nº 0001812-47.2021.8.17.3250.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2021.

  
**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 30/08/2021.

  
**AURIMAR RAMOS DE LIMA**  
Secretário Executivo de Administração  
Portaria GP nº 018/2021